

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 2007

Institui o Dia Nacional da Imigração Portuguesa.

Autor: Deputado Neilton Mulim

Relator: Deputado Mauro Benevides

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 52, de 2007, de autoria do Deputado Neilton Mulim, determina que o dia 31 de agosto seja instituído Dia Nacional da Imigração Portuguesa.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em epígrafe propõe homenagem aos imigrantes portugueses e aos seus descendentes, com destaque para os grupos de açorianos que vieram para o Brasil a partir de 1677 e ajudaram a povoar os Estados do Pará, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A data escolhida para a homenagem é o dia 31 de agosto de cada ano. Conta-nos o nobre Deputado Neilton Mulim que em 31 de agosto de 1746, o rei Dom João V de Portugal comunicou aos habitantes das ilhas dos Açores, por edital, que a Coroa oferecia uma série de vantagens aos casais ilhéus que decidissem emigrar para o litoral sul do Brasil.

Atenderam ao chamado real, em 1747, cerca de quatro mil famílias de Açores, que se instalaram no Estado de Santa Catarina. A emigração voltou a ganhar fôlego no século XX, com a vinda para o Brasil, entre os anos de 1911 e 1920, de 2740 açorianos e, entre 1921 e 1930, de 3401 açorianos.

Em que pese a louvável intenção do nobre autor do projeto em exame, entendemos que a aprovação da presente matéria encontra óbice.

Tramita nesta Casa, desde 2003, o Projeto de Lei nº 1.385, do Deputado Gastão Vieira, que também *“Institui o Dia da Imigração Portuguesa no Brasil”*.

O referido projeto escolheu como data da homenagem o dia 10 de junho – feriado nacional português em que se celebra o “Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas Espalhadas pelo Mundo”.

Como consta na justificação da iniciativa, *“não há quem possa negar a influência da história e cultura portuguesas na formação social da nação brasileira. Desde a chegada dos primeiros portugueses, no dia 22 de abril de 1500 até os dias de hoje, a presença lusitana foi sempre marcante. A maior herança cultural é, sem sombras de dúvida, o idioma português – ‘a Última Flor do Lácio’, no dizer do poeta Olavo Bilac. Dos portugueses recebemos, também, influências na culinária, na arquitetura, na religião e na organização do estamento burocrático do Estado brasileiro. “*

Reconhecendo o mérito da proposta do Deputado Gastão Vieira e a oportunidade da data escolhida, esta Comissão de Educação e Cultura **aprovou** parecer favorável ao Projeto de Lei nº 1.385, de 2003. A iniciativa, hoje, aguarda o desarquivamento (nos termos do parágrafo único do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), para voltar à Comissão de Justiça e de Cidadania e continuar sua tramitação.

Ao comparar as duas proposições, observa-se que o PL 1.385, de 2003, ao escolher data consagrada em Portugal para prestar respeito às “comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo”, homenageia todos os imigrantes portugueses que, num fluxo contínuo e multissecular, viveram a aventura de deixar sua terra natal para buscar melhor destino no Brasil.

O Projeto de Lei nº 52, de 2007, por sua vez, ao instituir o “Dia Nacional da Imigração Portuguesa” em 31 de agosto, pretende oferecer preito aos imigrantes portugueses em geral, mas escolhe data significativa para a imigração açoriana em particular. A proposta do nobre Deputado Neilton Mulim tem o inquestionável mérito de reconhecer a importância da cultura e da mão-de-obra açorianas na formação da nação brasileira, mas parece restringir a esse segmento de portugueses uma homenagem que se propõe mais abrangente.

Assim, tendo em vista que esta Comissão, em outra oportunidade, já aprovou instituição do dia 10 de junho para prestar respeito à imigração portuguesa no Brasil – nos termos do Projeto de Lei nº 1.385, de 2003, do Deputado Gastão Vieira – e que esta nos parece homenagem de maior alcance, cabe-nos votar pela rejeição do Projeto de Lei nº 52 de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado Mauro Benevides

Relator